

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/12/2020 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 89 GGPAA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga os preços emergenciais previstos no § 2º do Art. 4º da Resolução GGPAA Nº 87 de 30 de setembro de 2020, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPAA

O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e pelo art. 21 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de junho de 2021 os preços emergenciais de que tratam o § 2º do Art. 4º da Resolução Nº 87/2020, de 30 de setembro de 2020, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPAA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO DE ANDRADE MADALENA
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MONICA AVELAR ANTUNES NETTO
Ministério da Economia

ÊNIO MARQUES PEREIRA
Ministério da Cidadania

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.